



LEI Nº. 395/2008

Buritis, 13 de Maio de 2008.

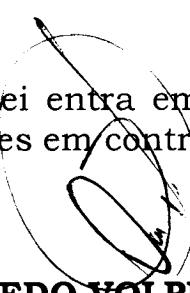
“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de veiculo VW GOL, CINZA PLACA NDI 3678, ANO 2003/2003 para o Conselho Tutelar de Buritis e dá outras providências”

LEI

Artigo 1º - Fica outorgado pela Câmara Municipal de Buritis, o direito real de uso de veiculo VW GOL, CINZA PLACA NDI 3678, ANO 2003/2003 de propriedade da mesma, para o Conselho Tutelar do Município de Buritis por prazo indeterminado.

Artigo 2º - A responsabilidade civil, criminal e eventuais danos causados pelo veiculo e/ou ao mesmo, bem como deterioração que o mesmo vier a ter e manutenções, são totalmente do Conselho Tutelar do Município de Buritis.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


JOSÉ ALFREDO VOLPI

Prefeito Municipal

13 05 08
12 06 08
José Alfredo Volpi